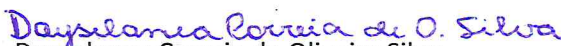





Casal
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO Nº 62/2020 – PRESENCIAL – DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h e 00 min, na sala de Licitações e Contratos da CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se a chamada da 2ª sessão pública referente à Licitação Presencial nº 62/2020 – CASAL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em atendimento presencial, teleatendimento (call center), atendimento multimeios e cobrança extrajudicial com cobertura de toda área de concessão da CASAL, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Alagoas – RILC/CASAL, aprovado pelo Conselho de Administração da CASAL em 29.05.2018 e publicado no DOE edição do dia 04.07.2018, pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Lei Complementar nº 123/2006. A Licitação teve origem no Processo Administrativo Protocolo Nº 9744/2020, CI Nº 09/2020 – VGO. A Assessora de Licitação em exercício convocou, via e-mail, para esta sessão o representante da empresa QUEIROZ E LEÃO LTDA, mas o representante não compareceu ao certame. A sessão foi aberta pela Assessora de Licitações e Contratos em exercício Dayselanea Correia de Oliveira Silva, Membro Técnico de Contabilidade Cícero Azevedo Damasceno, Equipe de Apoio Suely da Costa Barbosa Pedrosa, devidamente habilitados e nomeados através da RD 026/2020, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 03.07.2020, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02.03.2021, fl. 47, e também publicado no site da CASAL na mesma data – www.casal.al.gov.br – permitindo o acesso via internet dos interessados, bem como publicado nos quadros de avisos da CASAL. Conforme análise do responsável pela elaboração do Termo de Referência, a proposta comercial e os documentos de habilitação técnica foram aprovados inclusive com proposta comercial menor que o valor de referência. O membro técnico de contabilidade analisou a documentação de habilitação da empresa e a aprovou. Diante do exposto a Assessora da ASLIC, corroborando a análise do membro técnico contábil e da área demandante, declarou a empresa QUEIROZ E LEÃO LTDA, vencedora do certame com proposta no valor global de R\$ 11.316.636,88 (onze milhões trezentos e dezesseis mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos). A Assessora da ASLIC atendendo ao que está definido no item 13 do edital, na Lei nº 13.303/2016 e no RILC/CASAL, concedeu prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso a contar de quinta – feira (25.03.2021) até quarta-feira (31.03.2021), no horário de 7:30h às 11:30h e de 13:30h às 17:30h. A Assessora da ASLIC observou que a ata deste certame será disponibilizada no site da CASAL – www.casal.al.gov.br. Nada mais havendo a tratar a Assessora da ASLIC/CASAL, deu por encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim Djalma Nestor Messias e por todos os presentes. Maceió, 24 de março de 2021, às 09h e 30min.


Dayselanea Correia de Oliveira Silva
Assessora de Licitações e Contratos em exercício


Suely da Costa Barbosa Pedrosa
Equipe de Apoio da ASLIC/CASAL


Cícero Azevedo Damasceno
Membro Técnico Contábil